

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000, único sócio da sociedade limitada “PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA” com sede na Av. Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Vivendas do Turf, Bairro Divíncia, São Luis - MA, CEP: 65.067-854, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200971406 em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ: 26.737.867/0001-18, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser “PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,

Cláusula Segunda: O capital social da Sociedade Empresaria que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a constituir o capital social da EIRELI, sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, consolida e firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 06/02/1999, empresário, CPF: 041.665.023-60 e RG: 041728892011-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – Ma à Rua 13, Nº 10, Quadra 30, Bairro Vilage Cohatrac, CEP: 65.110-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.  
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804909941. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



2-29

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de "PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI" e terá sua sede na Avenida Argentina, Nº 7, Quadra 10, Conjunto Viverendas do Turu, Bairro Divineja, São Luis - Ma. CEP: 65.067-854.

**Cláusula Segunda:** O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único:** a responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Terceira:** A Empresa terá por objeto:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (linguiça, óleo, frango, ervilha, vinagre, etc.);
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (merenda escolar, água mineral, arroz, feijão, farinha, leite, etc.);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de móveis;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- imunização e controle de pragas urbanas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (show ao vivo, shows pirotécnicos, etc.);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CP

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.  
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804909941. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula Quinta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Luis - MA, 14 de Novembro de 2018.

6º TABELIONATO

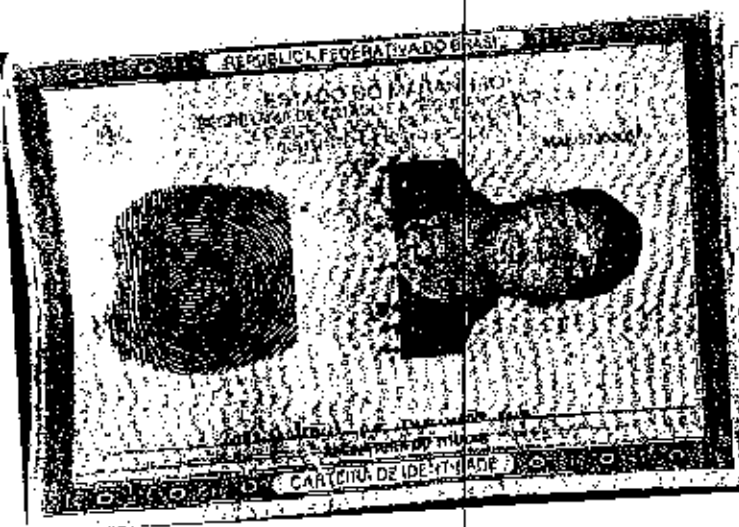
*João Gabriel do Nascimento Vieira*  
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
CPF: 041.665.023-60

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 15:18 SOB Nº 21600096766.  
PROTOCOLO: 180763652 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804909941. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 041728892011-1  
 DATA DE EMISSÃO: 17/04/2011

NOME: JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

FILIAÇÃO: DOMINGOS JOSE FERREIRA VIEIRA E MIRIAM DO NASCIMENTO VIEIRA

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA  
 DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1989

DOC. ORIGINAL NASC: N. 50471 ELS. 168. 110. 96

CPF: 041665023-60

SAO LUIS - MA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/81

**2 Tabellionato de Notas de São Luis - MA**

**AUTENTICADO**

Este documento é uma cópia autêntica de um documento original que  
 foi apresentado ao Tabelião de Notas em 17/04/2011  
 pelo Sr. JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 041665023-60  
 e foi autenticado pelo Tabelião de Notas em 17/04/2011. Consulte a cópia original  
 para obter mais informações e autenticação autorizada pelo Tabelião de  
 Notas de São Luis - MA.

*[Handwritten Signature]*



8

11







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5-29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.737.867/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PREMIER	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV ARGENTINA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO QUADRA 10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA 07
----------------------------	-------------	-----------------------------------------------------------

CEP 35.067-854	BAIRRO/DISTRITO DIVINEIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOPREMIER@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3304-7675/ (98) 8312-8624
--------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2020 às 17:32:35 (data e hora de Brasília).

11





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
 FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98231062	26.737.867/0001-18	92120201702858

**RAZÃO SOCIAL**

PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

Comercial Premier

**LOCALIZAÇÃO**

AV ARGENTINA Número: 7 Bairro: DIVINEIA QUADRA: 10; CONJ. VIVENDAS DO TURU; CASA 07; CEP: 65067854.  
 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

471210990 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS  
 MERCEARIAS E ARMAZENS

CF

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

ABC033CD8EE7FB7FF09139648B607065





Resultado da Consulta SINTEGRACMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.737.867/0001-18 Inscrição Estadual: 12.511237-8
Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARGENTINA
Número: 7 Complemento: QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA 07
Bairro: DIVINEIA
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65067854 DDD: Telefone: 89146569

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various secondary CNAE codes and their descriptions, such as Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Produtos Sanitários, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/03/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 13/01/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/02/2020

Número da Consulta:

Handwritten mark





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **26.737.867/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:46 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **6196.552F.8CCC.D483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

42







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 089223/19

Data da 04/11/2019 15:51:06

Inscrição Estadual: 125112378

CPF/CNPJ: 26737867000118

Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE ARGENTINA, 7 QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA

Telefone: (98)89146569

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/02/2020 17:38:01





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 060771/19

Data da 08/11/2019 18:41:26

Inscrição Estadual: 125112378

CPF/CNPJ: 26737867000118

Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE ARGENTINA, 7 QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA

Telefone: (98)89146569

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/02/2020 17:39:03





CERTIFICADO

102020009217240



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00005076222020

Validade: 16/05/2020

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.737.867/0001-18	Inscrição Municipal: 98231062
Razão Social: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARGENTINA	
Numero: 7	Complemento: QUADRA:10; CONJ. VIVENDAS DO TURU; CASA 07;
Bairro: DIVINEIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067854

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de janeiro de 2020 às 20:20, sob o código de autenticidade nº 24384E2C92AF3CDB7AE669298C9CD222.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.scmfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

11





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Cidade fundada em 1549  
em homenagem  
ao Rei Filipe II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Insttuei cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvadas os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*U*

*Stb*

*ET*







15-37

PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DO PARANÁ DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de  
Governo

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multilocalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**

CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
1866

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.737.867/0001-18

**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV ARGENTINA QD 10 7 CJ VIVEND TURU CS 7 / DIVINEIA / SAO LUIS /  
MA / 65067-854

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2020 a 16/03/2020

**Certificação Número:** 2020021603152008623231

Informação obtida em 16/02/2020 18:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.737.867/0001-18

Certidão nº: 186254032/2019

Expedição: 14/10/2019, às 06:34:00

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.737.867/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



18-29

**PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE: 21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA; Nº 07; QUADRA 10; CONJ VIVENDAS DO TURU; DIVINEIA;

SÃO LUIS - MA; CEP: 65.067-854

**BALANÇO PATRIMONIAL**

EM: 31.12.2018

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
CAIXA E BANCOS	1.124.641,04		
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
ESTOQUES	-		
PRODUTOS P/ REVENDA	659.168,79		
MATERIAL P/ USO E CONSUMO	90.905,00		
		1.874.714,83	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS	102.800,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	146.700,00		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	17.050,00	266.550,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>2.141.264,83</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>			
SALARIOS A PAGAR	2.927,71		
INSS A PAGAR	217,20		
FGTS A PAGAR	253,39		
		3.398,30	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>			
SIMPLES NACIONAL	8.819,55		
		8.819,55	
<b>PATRIMONIO LIQUÍDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
INTEGRALIZADO	150.000,00		
		150.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.979.046,98		
		1.979.046,98	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>2.141.264,83</b>

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
TITULAR

*José Roberto Correia Filho*  
JOSÉ ROBERTO CORREIA FILHO  
CRC - MA 806  
CONTADOR

LP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.  
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901973673. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE: 21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA; Nº 07; QUADRA 10; CONJ VIVENDAS DO TURE; DIVINEIA; SÃO LUIS - MA;

CEP: 65.067-854

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EM: 31.12.2018

RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.453.573,54
RECEITA LIQUIDA	1.453.573,54
LUCRO BRUTO	1.453.573,54
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	499.280,82
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	145.649,47
(-) DESPESAS GERAIS	197.140,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	156.491,35
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	954.292,72
LUCRO DO EXERCÍCIO	954.292,72

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
TITULAR

*José Roberto Correia Filho*  
JOSÉ ROBERTO CORREIA FILHO  
CRC - MA 806  
CONTADOR

*J*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.  
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901973673. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.737.867/0001-18

NIRE:21600096766 EM 22/11/2018

AV ARGENTINA, Nº 07, QDR 10, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.067-854

## ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018

### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG=  $\frac{1.124.641,04}{12.217,86}$

ILG= **92,05**

### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC=  $\frac{1.124.641,04}{12.217,86}$

ILC= **92,05**

### SOLVÊNCIA GERAL

SG=  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

SG=  $\frac{2.141.264,83}{12.217,86}$

SG= **175,26**

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE=  $\frac{12.217,86}{2.141.264,83}$

GE= **0,00570590**

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
TITULAR

*José Roberto Correa Filho*  
José Roberto Correa Filho  
Contador CRC/MA 806/O-8

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 10:35 SOB Nº 20190325127.  
PROTOCOLO: 190325127 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901973673. NIRE: 21600096766.  
PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilien Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





### Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*50 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*1 A \*\*\*50 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO E SERVIÇOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,

AV ARGENTINA, 7 QUADRA 10, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA - CEP: 65.067-854

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600096766 EM 22/11/2018

CNPJ: 26.737.867/0001-18

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.511.237-8

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

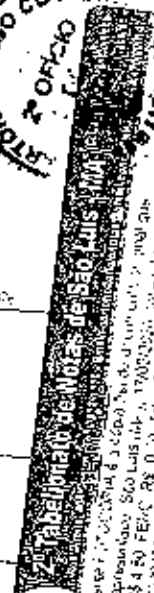
SAO LUIS, 1 de Janeiro de 2018

*João Gabriel do Nascimento Vieira*

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR - CPF: 041.965.023-60

*Jose Roberto Correia Filho*

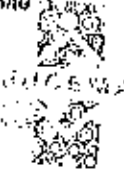
JOSE ROBERTO CORREIA FILHO  
Contador - CRC 008863/O-8 - MA  
CPF: 744.862.683-34



DE JESUS RIBEIRO  
AUTORIZADO A ATUAR  
CONFORME O ART. 13  
DA LEI Nº 13.102/2016  
E O ART. 13  
DA LEI Nº 13.102/2016  
E O ART. 13  
DA LEI Nº 13.102/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



*CP*

Nº AG 076.851

*CP*



# Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*50 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*1 A \*\*\*50 Y. SERVIÇO DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

ATIVIDADE : COMERCIO E SERVIÇOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,  
AV ARGENTINA, 7 QUADRA 10, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA - CEP: 65.067-854

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600096766 EM 22/11/2018  
CNPJ: 26.737.867/0001-18  
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.511.237-8

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2018

*JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA*

JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA  
SOCIO - ADMINISTRADOR - CPF: 041.665.023-60

*JOSE ROBERTO CORREIA FILHO*

JOSE ROBERTO CORREIA FILHO  
Contador - CRC 008053/O-8 - MA  
CPF: 744.662.683-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Ata Administrativa Nº 002135-0

Esta Ata foi lavrada, por meio eletrônico e consubstanciado, em conformidade com a legislação em vigor e a sua forma de publicação é eletrônica.

**Nº. AG 076.852**

URBAN LINDSEIA, RUA NUNES FERNANDES, 100 - CENTRO - SÃO LUIS - MA

**ATÓRIO CELSO COUTINHO**  
2º OFÍCIO DE REGISTROS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**2ª Tabelionato de Notas de São Luis - MA**

Ata de Encerramento do Livro Diário nº 3 de 2018

Ata lavrada em 31 de dezembro de 2018, às 18h45min, no 2º Ofício de Registros do Tabelionato de Notas de São Luis - MA, sob a presidência do Tabelião de Notas Celso Coutinho, inscrita no Conselho de Tabeliães de São Luis - MA nº 12.511.237-8, com a presença dos signatários: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 041.665.023-60, e JOSE ROBERTO CORREIA FILHO, CPF nº 744.662.683-34, ambos brasileiros, maiores e capazes, e devidamente identificados.

Ata lavrada em conformidade com a legislação em vigor e a sua forma de publicação é eletrônica.

Ata assinada digitalmente por: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 041.665.023-60, e JOSE ROBERTO CORREIA FILHO, CPF nº 744.662.683-34.

Ata registrada em 31 de dezembro de 2018, às 18h45min, no 2º Ofício de Registros do Tabelionato de Notas de São Luis - MA, sob a presidência do Tabelião de Notas Celso Coutinho, inscrita no Conselho de Tabeliães de São Luis - MA nº 12.511.237-8, com a presença dos signatários: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 041.665.023-60, e JOSE ROBERTO CORREIA FILHO, CPF nº 744.662.683-34, ambos brasileiros, maiores e capazes, e devidamente identificados.

Ata lavrada em conformidade com a legislação em vigor e a sua forma de publicação é eletrônica.

Ata assinada digitalmente por: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 041.665.023-60, e JOSE ROBERTO CORREIA FILHO, CPF nº 744.662.683-34.



CF

27



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: **MA/2019/00004952**  
Nome: **JOSE ROBERTO CORREA FILHO** CPF: **744.862.683-34**  
CRC/UF n.º **MA-008863/O** Categoria: **CONTADOR**  
Validade: **26.03.2020**  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **744.862.683-34** Controle : **3789.4417.4730.5044**

4





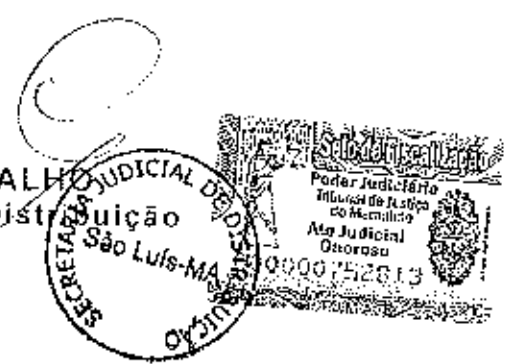
24-29



USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.737.867/0001-18. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. São Luis/MA, 8 de janeiro de 2020.

*Anselmo*

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



4.

OBSERVAÇÃO:  
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.  
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.  
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS MA.  
PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.  
IMPRESSO: 08/01/2020 11:37:31 28

AT







A Lousa do Trabalho

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

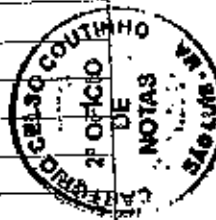
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, com sede da AV. Argentina Nº 07 Quadra 10 Conj. Vivendas do Turu, no Bairro DIVINEIA, CEP: 65067-857, São Luís- MA, sob o CNPJ Nº 26.737.867/0001-18, fornece **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, para Prefeitura Municipal de Peri Mirim-MA, situada à Praça São Sebastião nº 76, Centro, Peri Mirim-MA, inscrita no CNPJ nº 41.611.856/0001-80, conforme Processo nº 076/2018 Modalidade: Pregão- Registro de Preço nº 006/2018. Com Prazo de validade de 12 (doze) meses a contar pela data do contrato 02/01/2019 a 02/01/2020.



Segue abaixo alguns especificados:

PRODUTO	QTD	UND
Arroz tipo 1	50	KG
Açúcar	200	KG
Leite em pó	200	KG
Frango	100	KG
Macarrão	200	KG
Feijão	200	KG
Biscoito Doce	42	KG
Biscoito Salgado	150	KG
Mingau milho	50	KG
Carne Moída	200	KG
Sopão	120	FRD
Sardinha	40	CX



№\_SELO RECORRIDO7623CFV8TB1J47213

Reconhecido e assinado por semelhante e assinatura de DANIELLE SANTOS. Que contém com as seguintes informações: Data: 13.17.2020. PERI MIRIM-MA. 14/01/2020. Hora: 13:17:2. Emulção: R\$ 4,40. FISC. R\$ 0,10. Total: R\$ 4,50. Confira a Autenticidade do Selo Digital em: <https://selo.fimz.ju.br>.



DIRLEY FRANCISCO CAMARA MARTINS/SECRETARIE E AUTORIZADO

O serviço acima está sendo executado de forma satisfatória, onde a empresa fornecedora cumpre fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem suas condutas técnicas e comerciais dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumprir com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeto quanto à qualidade dos produtos. Serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto ao Órgão Municipal.

Peri Mirim- MA, 14 de Janeiro de 2020

*Danielle Santos*  
Danielle Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Administrativa

Praça São Sebastião, 76 - Centro - Peri Mirim -MA - CEP 65.245-000  
E-mail: prefeitura.perimirim2017@hotmail.com  
Telefone (98) 3388 -1207

11

**2** Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Autenticação de cópia de documento em papel  
emitido em 20/08/2014 às 14:00:00 horas  
por: [Assinatura]

Autenticação de cópia de documento em papel  
emitido em 20/08/2014 às 14:00:00 horas  
por: [Assinatura]





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

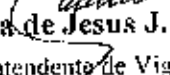
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002483/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - Nome Fantasia: **COMERCIAL PREMIER** - CNPJ N.º: 26.737.867/0001-18, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO**, situada na Avn Argênina, Conjunto Vivendas do Furu, 07, Quadra 10, Divinópolis, nesta cidade.

São Luís(MA), 13 de Novembro de 2019.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenador de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

**AUTENTICACÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original e sua validade é de 01 (um) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

26-11

11



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Senhor Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão  
Prezado Senhor,

Empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, sediada em **AVENIDA ARGENTINA, QDA: 10 Nº 07 CONJ. VIVENDAS DO TURU, BAIRRO: DIVINEIA-SÃO LUIS-MA** por intermédio de seu representante legal Sr(a) **FERNANDO DA SILVA FURTADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0243782120031 e do CPF nº 011.666.743-55, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2020.

*Fernando da Silva Furtado*

**PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**FERNANDO DA SILVA FURTADO**  
RG Nº 0243782120031 SSP/MA  
CPF nº 011.666.743-55  
CARGO: ADVOGADO

4



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Prezado Senhor,

A empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, sediada em AVENIDA ARGENTINA QDA. 10 Nº 07 CONJ VIVENDAS DO TURU, BAIRRO: DIVINEIA-SÃO LUÍS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **FERNANDO DA SILVA FURTADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0243782120031 e do CPF nº 011.666.743-55, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2020.

*Fernando da Silva Furtado*

**PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**FERNANDO DA SILVA FURTADO**  
RG Nº 0243782120031 SSP/MA  
CPF nº 011.666.743-55  
CARGO: ADVOGADO

4.

Insc Estadual: 12.511.237-8 CNPJ: 26.737.867/0001-18

Email: [comerciopremier@gmail.com](mailto:comerciopremier@gmail.com)

Av. Argentina, Nº 07, Quadra 10- Conjunto Vivendas do Turu, Bairro Divineia, São Luís-MA, CEP 65.067-854





PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Prezados Senhores,

A empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.737.867/0001-18, sediada em AVENIDA ARGENTINA, QDA. 10 Nº 07 CONJ. VIVENDAS DO TURU, BAIRRO DIVINEIA-SÃO LUÍS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FERNANDO DA SILVA FURTADO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 243782120031, e do CPF nº 011.666.743-55, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos plene e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2020.

*Fernando da Silva Furtado*

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
FERNANDO DA SILVA FURTADO  
RG Nº 0243782120031 SSP/MA  
CPF nº 011.666.743-55  
CARGO: ADVOGADO

Insc Estadual.: 12.511.237-8 CNPJ.: 26.737.867/0001-18  
Email: [comerciopremier@gmail.com](mailto:comerciopremier@gmail.com)

Av. Argentina, Nº 07, Quadra 10- Conjunto Vivendas do Turu, Bairro Divineia, São Luís-MA, CEP 65.067-854

